

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

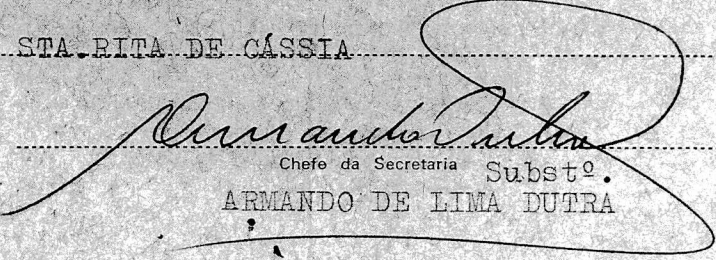
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 204/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE  
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de abril do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ADEMIR CAMINHA ..... contra  
OLARIA STA. RITA DE CÁSSIA .....

  
.....  
Chefe da Secretaria Subst.  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Ass. e dev. O.P., 13º sal. prop. 78/79., Sals., FGTS., Fér. prop.  
Sub-totall: Cr\$ 5.556,80

EM PAUTA PARA O DIA  
14/05/79 às 13:40h  
14/04/79  
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 204/79  
141 04 179

Proc.nº 204/79

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de abril de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ADEMIR CAMINHA (Reclamante)

Ajudante, solteiro, brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

res. Flores da Cunha-184-Montenegro portador da C.P. — N.º

OLARIA STA. RITA DE CÁSSIA olaria  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º Passo do Manduca-Montenegro  
(Rua e número)

DECLAROU:

- Que trabalhou p/rcda. de 05.78 até 12.04.79.
- Que recebia menos do que o salário mínimo.
- Que não lhe foi devolvida a CTPS.
- Que não recebia pagamento de salários há dois meses.

RECLAMA:

Assinatura e devolução CTPS.....	---
13ºsalário prop.78(8/12).....	Cr\$ 966,40
13ºsalário prop.79(3/12).....	Cr\$ 362,40
Salários(2 meses).....	Cr\$2.899,20
FGTS-guias AM cód 01 .....	a calcular
Férias prop.(11/12).....	Cr\$1.328,80
Sub-total.....	Cr\$5.556,80

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 14 de maio de 1979, às 13:40 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Ademir Caminha  
Ademir Caminha (rcte.)

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SECRETARIO

ampo

CERTIDÃO

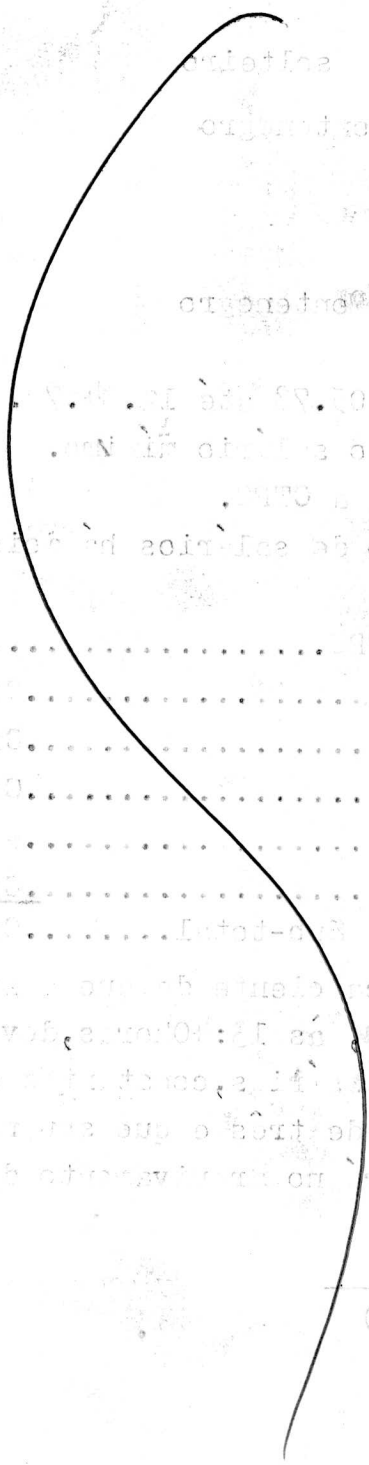
CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação à rede através do Of. de Just. Aval.

Montenegro, 14 de 04 de 1979

*Armando de Lima Dutra*

Chefe de Secretaria

**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTO





3  
①

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 204/79

**NOTIFICAÇÃO**

SR. À OLARIA Sta. RITA DE CÁSSIA

Passo do Manduca-Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : ADEMIR CAMINHA

Reclamado : OLARIA Sta. RITA DE CÁSSIA

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** ..... na rua Capitão Cruz ..... nº. 1643, no dia quatorze (14) do mês de maio/79, às treze e quarenta (13:40), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato. **Anexo cópia da inicial.**

Montenegro, 17 de abril de 1979

28.04.79

ARMANDO DE LIMA DUVA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 28 pp.e, à tarde, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a OLARIA SANTA RITA DE CASSIÁ, na pessoa de seu sócio-gerente, sr. PLINIO ALMEIDA DO NASCIMENTO, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 30 de abril de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

**JUNTADA**

Faço juntada da ata de audiência  
que segue.

Em 14 de maio de 19 79

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



**PROCESSO Nº 204/79.....**

Aos catorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às catorze horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ADEMIR CAMINHA, reclamante e OLARIA SANTA RITA DE CÁSSIA reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia a segunda: assinatura e devolução da CP, 13º salário proporcional, 78/79, salários, FGTS, férias proporcionais, no total de Cr\$ 5.556,80. PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada pelo sr. Plínio Almeida do Nascimento, e o reclamante acompanhado de sua irmã Marlise Terezinha Caminha. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada pagará ao reclamante Cr\$ .... 3.000,00 em duas parcelas de Cr\$ 1.500,00 cada uma. O pagamento da primeira parcela será em 24 do corrente mês, e o da segunda parcela será no dia 15 de junho do corrente ano. Os pagamentos serão efetuados na Secretaria desta Junta. A reclamada fará a anotação da carteira profissional do reclamante com admissão em março do corrente ano e a demissão em 30 de abril, do corrente ano. Com o recebimento da importância convencionada e com a anotação na carteira profissional, o reclamante dará quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho. O reclamada fará a entrega da carteira profissional do reclamante na ocasião do pagamento da primeira parcela do acordo. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$.. 244,20, cabendo Cr\$ 122,10 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. O não cumprimento do acordo, por parte da reclamada, implicará num acréscimo de 30% sobre o valor devido. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
ARMANDO DE LIMA BOTTA  
SECRETÁRIO



05  
A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO


**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO**

**TERMO DE PAGAMENTO PARCELADO**

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e nove, às 13:50 horas, compareceu na Secretaria desta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS, à Rua Capitão Cruz, 1643, perante mim, Chefe da Secretaria, o Sr. PLINIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

que veio efetuar o pagamento da quantia de Cr\$. 1.500,00 ( Hum mil e quinhentos cruzeiros ), referente à primeira (1ª) prestação de acordo feito no processo nº 204/79, em que são partes ADEMIR CAMINHA, reclamante, e OLARIA SANTA RITA DE CÁSSIA, reclamado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a referida importância, que contou e achou certa. E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

  
Chefe da Secretaria  
**ARMANDO DE LIMA DUTRA**  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

x Ademir Caminha  
Reclamante

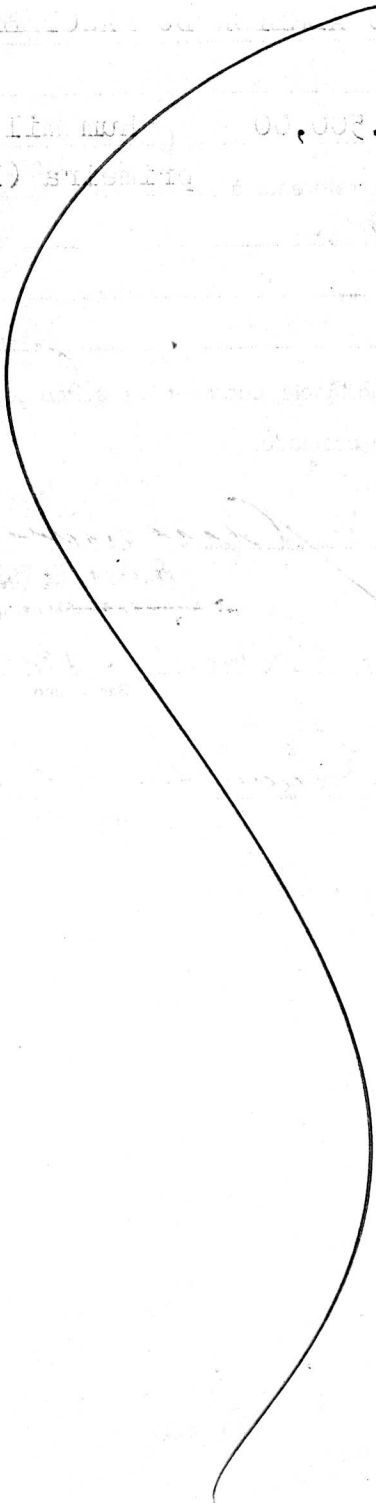
x Plinio Almeida do Nascimento  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada no destino do Termo  
de P. e Carteira nº. 06

Em 15 de 06 de 1979.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHIEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO







de  
S.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro.

PROC. N.º 204/79

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 15 dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 17:35 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante ADEMIR CAMINHA e o Reclamado OLARIA SANTA RITA DE CASSIA (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos cruzeiros) relativa a última parcela

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria e por ambas as partes.

*Armando de Lima Dutra*  
Chefe de Secretaria  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

+ Ademir Caminha  
Reclamante

ADEMIR CAMINHA  
*Plinio Almeida do Nascimento*  
Reclamado

OBS.: O reclamante recebeu sua carteira profissional, devidamente anotada.

*A*

# JUNTADA

Faço juntada da guia de custas  
abaixo, nesta data:

Em 19 de junho de 1979

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC		02 RESERVADO	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO 18.06.79	001/0318-2 18-06-79 BANCO DO BRASIL 06060/570
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE OLARIA SANTA RITA DE CASSIA		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)		09 BAIRRO OU DISTRITO Passo do Manduca	10 CEP 95780
11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1979	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIDO DE APURAÇÃO	16 TIPO 3
17 Nº PROCESSO 000 204/79		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas judiciais - A		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - Cr\$ 122,10
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO
24 VALOR - Cr\$		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO
27 VALOR - Cr\$		28 TOTAL 122,10	
29 VALOR - Cr\$		AUTENTICAÇÃO	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JCJ de Montenegro		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 204/79	
RECEBIDA POR ADEMIR CAMINHA		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	
RECEBIDA POR OLARIA SANTA RITA DE CASSIA		30	
GUIA Nº 176/79		EXPEDIDO 15.6.79	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO Banco do Brasil S.A.		RA 10830 JUN 18 122,10R361	

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 19 de 06 de 1979.

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

85900 - X  
BANCO DO BRASIL S. A.  
MONTENEGRO (RS)  
18 JUN 1979  
REGIS  
85900 - X

85900

